



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.636/2019, 27 de maio de 2019.

Interrompe Licença Prêmio de Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º INTERROMPE A LICENÇA PRÊMIO, a partir de 27 de maio de 2019, concedida ao servidor **EDILSON CLEMENTINO HARST**, através do Decreto nº 5.620/2019, sendo que o mesmo deverá retornar ao seu cargo de origem.

Parágrafo único. O período restante equivalente a 66 (sessenta e seis) dias, será usufruído pelo servidor, em outra oportunidade determinada pela Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 27 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 27 / 5 / 2019
Página: 1 edição 2177